



Câmara Municipal de Presidente Alves

Rua Messias Tomaz de Paiva, 35 - Jd. Colina do Sol -
Presidente Alves / SP CEP: 16670-000 Fone/Fax
(014) 3587-1247/3587-1457

Site: cmpresidentealves.sp.gov.br

E-mail: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

Na exuberância de suas terras um oceano verde de cafezais



AUTÓGRAFO N. 006/2020

Projeto de Lei n. 006/2020

De 17 de fevereiro de 2020

De autoria do Poder Executivo

Aprovado em Sessão Ordinária, datada de 20/02/2020, por unanimidade.

**MUNICIPIO DE
PRESIDENTE ALVES**

SECRETARIA

Protocolo N.º 037/20

Data 21/02

"Dispõe sobre a complementação aos servidores públicos municipais que não atingirem o valor do salário mínimo nacional vigente a partir de 01/02/2020, e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 37, X, da Constituição Federal, artigo 115 da Constituição do Estado de São Paulo, artigo 7º, XII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 310, §1º do Regimento Interno, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Os servidores públicos municipais que não atingirem o valor do salário mínimo nacional, serão complementados até o valor do salário mínimo vigente a partir de 01/02/2020, no valor de R\$ 1.045,00 (Mil e quarenta e cinco reais).

§ 1º - A complementação pecuniária de que trata o caput deste artigo será lançada no holerite a título de "Complementação do Valor do Salário Mínimo".

§ 2º - Não haverá incorporação do valor complementar à remuneração, devendo o mesmo cessar assim que a remuneração respectiva vier a ser atualizada para valor igual ou superior ao salário mínimo vigente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Presidente Alves, 21 de fevereiro de 2020.

WILSON BRAZ TEIXEIRA
Presidente